



REGULAMENTO

V RALLY PAPER CNSV 25 de Agosto de 2011



ART 1º - O IV RALLY PAPER CNSV é uma organização da direcção do Clube Naval de S. Vicente, sendo uma prova de estrada de lazer e sem intenção exclusivamente competitiva. Este rally destina-se à confraternização dos sócios e não sócios e ainda aos amantes destas andanças.

ART 2º - A prova realiza-se no dia 24 de Agosto de 2011, Quarta-feira, com a concentração dos concorrentes às 10h no parque de estacionamento do Clube Naval de S. Vicente, para início das verificações, até às 10h20min.

ART 4º - Será realizada uma prova de habilidade que definirá a ordem de partida das equipas. O Rally deverá ter início às 10h45.

ART 5º - Existirão prémios para o carro melhor decorado e para os primeiros classificados.

ART 6º - Como o idioma oficial da prova é o Português, é nesta língua que a equipa deverá responder aos questionários.

ART 7º - No acto da inscrição, qualquer concorrente adere sem restrições ao presente regulamento, reconhecendo como única Jurisdição a da organização.

ART 8º - A organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ou adiamentos impostos por razões de força maior ou de segurança, assim como adiar ou anular a prova, se as circunstâncias a isso a obrigarem.

ART 9º - Todas as alterações ou aditamentos que a organização ache por bem introduzir, serão levados ao conhecimento de todos por meio de circulares, via email, via telemóvel ou publicados no facebook do CNSV e no site <http://clubenavalsvicente.webnode.pt/>.

ART 10º - A organização declina todas as responsabilidades no que respeita a acidentes, danos, quaisquer infracções às leis, aos regulamentos, aos códigos em vigor, posturas municipais, etc., cometidas pelos concorrentes no decorrer da prova, bem como por qualquer consequente prejuízo ou dano material ou pessoal, que eventualmente sofram terceiros.

ART 11º - Esta prova, cujo fim é exclusivamente recreativo e lúdico, será aberta todos os veículos automóveis ligeiros.

ART 12º - Avisa-se que em qualquer zona do percurso Prova de Estrada, poderão os concorrentes ser sujeitos a controle de taxa de alcoolemia a cargo da PSP.

ART 13º - Todas as inscrições para serem válidas, deverão ser feitas em boletim próprio, devidamente assinado pelos concorrentes ou seus representantes no acto da inscrição. Pelo simples facto de assinar o boletim de inscrição, o concorrente obriga-se a respeitar todas as disposições do presente regulamento.

ART 14º - As equipas deverão ser compostas por no mínimo 3 elementos e no máximo 5.

ART 15º - No acto da inscrição, cabe à direcção o dever de divulgar o Regulamento do Rally e fazê-lo chegar aos concorrentes.



ART 16º - A organização reserva-se o direito de recusar formalmente qualquer inscrição irregular ou incompleta, não assinada pelo concorrente ou seu representante.

ART 17º - As inscrições deverão ser entregues até às 14 horas do dia 23 de Agosto, na sede do Clube Naval, Fajã da Areia, S. Vicente, sendo prestadas todas as informações pessoalmente ou através dos contactos do clube (Telf.: 291842074 ou email:cnsaovicente@sapo.pt).

ART 18º - A inscrição será formalizada após o pagamento de uma taxa única por pessoa de 3€ para os sócios do CNSV e 5€ para os não sócios. O valor de inscrição contempla uma T-Shirt bem como o direito de participação no Rally Paper.

ART 19º - Os números aos carros serão atribuídos após a realização da primeira Prova de habilidade, antes do início do Rally. Os números de Prova, depois de atribuídos serão fornecidos em dísticos pela organização, os quais deverão ser afixados num canto do vidro traseiro de cada veículo, de modo a que fique visível à organização.

ART 20º - Serão eliminados os concorrentes que não se apresentarem à verificação.

ART 21º - À partida e em cada controlo de passagem, cada equipa receberá um Envelope, que terá no seu interior as indicações necessárias à continuidade do Rally e os participantes deverão certificar-se, de que foram cumpridos todos os requisitos.

ART 22º - No sentido de garantir uma maior equidade, na classificação final, estão unicamente autorizados os recursos escritos ou impressos (livros, dicionários enciclopédias), de auxílio ao preenchimento dos questionários.

Neste âmbito, está interdita a utilização de computadores, PDAs e outros equipamentos afins, de ligação directa à Internet. A equipa que infringir este artigo somará 0 (zero) pontos no questionário referente ao momento da infracção.

ART 23º - A organização não se responsabiliza por quaisquer atrasos devidos a desvios de itinerário marcados, em consequência de obras nas estradas, desabamentos de terras ou qualquer outro motivo.

ART 24º - As classificações serão atribuídas em função do somatório de pontos das questões correctas dos questionários e da pontuação obtida nas provas de habilidade/práticas.

ART 25º - Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipas, para apuramento da classificação final, usar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- 1) Menor tempo de conclusão de prova
- 2) Maior número de ocupantes da viatura
- 3) Melhor pontuação obtida nos questionários
- 4) Melhor pontuação obtida nas provas de habilidade / práticas

ART 26º - Será eliminado todo o concorrente que cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito desportivo e lúdico da prova.

ART 27º - Quaisquer casos omissos ou dúvidas que possam surgir, a organização terá todos os poderes para tomar as decisões que julgue necessárias.

A ORGANIZAÇÃO

